



GESTÃO 2024/2027

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, DA GESTÃO DE 2024/2027, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas, na sala Dr. Sérgio Nogueira, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM para a realização da Nona Reunião Ordinária, Gestão de 2024/2027, onde se fizeram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira, Presidente do Conselho de Administração em exercício, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, Sr.^a Virgínia Helena dos Santos, Sr. Ricardo Dantas Penas Seara (se apresentou às 09h10 e se ausentou às 10h45), Sr. Valter Pereira da Silva (se apresentou às 09h38) e o Sr. João dos Santos Esmael (esteve presente até as 9h). Os Conselheiros Suplentes presentes foram: Sr.^a Adriana dos Santos Lopes, Sr.^a Ciomara Rodrigues Prado Miranda, Sr. Boanerges Antonio Melo Lisboa e o Sr. Ralph Guilherme da Silva Cunha. A reunião teve como Conselheiros Titulares ausentes: Sr.^a Maria das Graças Chrispino do Nascimento (ausência justificada), Sr.^a Andrea Carvalho Almeida Andrade, Sr. André Luis Mauro (ausência justificada). Os Conselheiros Suplentes ausentes foram: Sr. Francisco Vieira do Nascimento Junior (ausência justificada), Sr. Ricardo Soares Seraphim (ausência justificada), Sr.^a Claudete Maria de Jesus Ramalho, Sr.^a Gisele Gonzaga de Paula dos Santos. Na reunião também estiveram presentes o Sr. Felício Fumiaki Kamiyama que realizou os agradecimentos pelo tempo em que esteve à frente da Diretoria Executiva do Instituto e apresentou o novo Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda (que se ausentou às 09h54) e o contador do Instituto Sr. Eimar da Nóbrega Bezerra Machado (que se ausentou às 10h40). O Sr. Felício Fumiaki Kamiyama (se ausentou às 08:30) relatou que recebeu o convite da Prefeita Sr.^a Mara Bertaiolli para assumir a Secretaria de Mobilidade e por isso deixou a Diretoria Executiva do Instituto. A referida reunião foi presidida pela Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira e relatada por mim, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Verificado o quórum, a Presidente Sr.^a Débora deu início aos trabalhos dando a palavra ao novo Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda que se apresentou informando ser advogado e coordenador do curso de Direito da Universidade Braz Cubas. O Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando agradeceu ao Sr. Felício por todas as recomendações e ensinamentos no tempo em que estiveram junto e conta com o apoio





do mesmo e perante ao Conselho de Administração, se colocando à disposição e que dentro da legalidade continuaremos atuando em prol da nossa grande missão, que é cuidar dos que contribuem e sobretudo os que já contribuíram e agora merecem o benefício e atenção total do Instituto de Previdência. Agradeceu pela acolhida e desejou que tenhamos ótimas oportunidades, ótimos debates em prol da saúde financeira do nosso caixa que é a nossa garantia dos benefícios do Instituto. Em seguida o Sr. Felício agradeceu novamente em seguida se retirou (às 8H30). A Presidente Sr.^a Débora deu as boas-vindas ao novo Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando Prado de Miranda, colocando-se à disposição, e solicitou aos membros do colegiado que se apresentassem individualmente, informando o nome, local de trabalho e início no Conselho de Administração, onde os mesmos o fizeram. Após a apresentação dos membros do colegiado presentes, a Presidente Sr.^a Débora esclareceu o que for preciso do Conselho de Administração, este estará à disposição para ajudar no que for necessário. Esclarece ainda, que como a Conselheira Virginia pontuou, os apontamentos realizados nos Processos, são sempre procurando minimizar e diminuir ao máximo os erros que possam acontecer. Com as mudanças realizadas na Diretoria Executiva, percebemos que algumas coisas que vinham caminhando, acabaram se perdendo, causando alguns percalços e que o ideal, daqui em diante é tentar acertar os “passos” e conversarmos sempre que houver necessidade de alguma alteração. Embora saibamos que algumas vezes são prerrogativas do Diretor Superintendente, mas que o ideal seria compartilhar com o colegiado algumas decisões, em forma de parceria, pois ao contrário, nos dá a impressão de que queremos “medir forças” e que isso não é bom, pois acaba ficando uma situação desconfortável. Esclareceu ainda, que ela (Presidente Sr.^a Débora), tem pouca experiência, mas as Conselheiras Sr.^{as} Virginia, Maria das Graças e Liliana estão desde o início da implantação do Instituto, em 2005 e têm mais experiência, assim no que for necessário, podem contar com elas. Em continuação passou a palavra ao Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, onde o mesmo agradeceu e informou que é advogado há 25 (vinte e cinco) anos e que após sua formação, concomitantemente obteve uma oportunidade na área de Educação, que conheceu e se apaixonou, então são 25 (vinte e cinco) anos como Advogado e Professor Universitário e há 02 (dois) anos é Coordenador do Curso de Direito. A Conselheira Virginia, esclarece que ela e a Conselheira Liliana neste momento são membros mais antigos do Colegiado, assim como a Conselheira Maria das Graças que não está presente e que participamos de vários Congressos em cidades e Estados e muitos desses Congressos falam sobre a legislação e sobre o cuidado com seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), porque se fizermos algo errado e o Tribunal de Contas pontuar, será o seu CPF a ser vinculado, então é preciso muito cuidado com que irão





aprovar, haja visto o que está ocorrendo junto ao I.N.S.S. (Instituto Nacional do Seguro Social). A Presidente Sr.^a Débora, informa, completando a fala da Conselheira Virginia, que as vezes ouvíamos que tais erros não implicavam na homologação dos cálculos, como por exemplo o nome errado, que o cálculo estava correto, que olhando puramente somente o cálculo, sim estava correto, porém o Processo em si, vinha com muitos erros e por isso eram feitos os apontamentos nos Processos. A Conselheira Virginia esclarece ainda, que são vários erros, como por exemplo número do Processo, número de páginas, nomes, entre outros, e são erros que não poderiam haver, que há necessidade de mais atenção. A Presidente Sr.^a Débora questiona se há mais algum questionamento por parte do colegiado, diante na negatividade, informou ao Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, que iniciamos a Reunião com alguns questionamentos em forma de lembretes constantes na pauta: Qual a atual situação do Acordo de Parcelamento nº 205/2025? O Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, passou a palavra ao Contador Sr. Eimar para que o mesmo respondesse ao questionamento. O Contador Sr. Eimar, informou que o ente (Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes) está efetuando o pagamento das parcelas e que no demonstrativo de prestação de contas efetuou a atualização na base do cálculo conforme solicitado em reuniões anteriores por este colegiado. Relatou que o Acordo 454/2025 (Reparcelamento do Acordo 383/2021), não teve o pagamento efetuado, pois o Instituto não consegue emitir a Guia, devido ao CADPREV ainda não ter efetuado a análise do Acordo de Reparcèlement e que já foram feitas várias reuniões com o Ministério da Previdência, devido à algumas divergências nos valores apresentados pelo sistema e nos levantados pelo Instituto. Esclarece que a primeira parcela é automática, pois é uma parcela nominal do parcelamento do saldo devedor, mas que existem alguns ajustes que estão sendo feitos, como ajustes cadastrais, ajustes de informações anteriores, onde houve algumas divergências, mas são tratativas feitas com o Ministério da Previdência e que este é um processo demorado, que se encontra em análise, ou seja, por isso não conseguimos emitir a guia do parcelamento. Esclarece também o pagamento da primeira parcela foi efetuado, pois é automático e que é o saldo devedor, dividido pela quantidade de parcelas que faltam, que salvo engano, são 17 (dezessete) parcelas, assim verifica o saldo nominal e divide pela quantidade de parcelas que faltavam, no caso as 17 (dezessete) parcelas, onde a primeira é automática e nas parcelas restantes são efetuados os ajustes dos indicadores, que são acumulados, mês a mês. Relata que o fato do atraso não é do ente, nem do Instituto, que não é uma pendência que causa problema, pois o Instituto conseguiu emitir o CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária). O Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, esclarece que CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), tem validade até 10 de junho de 2026 e consta no site do Instituto. A Presidente Sr.^a





Débora perguntou ao Diretor Superintendente se há informações sobre o andamento do Processo Administrativo envolvendo a solicitação de gratificação feita pelo Sr. Richard Carlos Castilhos, onde informou que o Processo está no setor competente aguardando o andamento. Sobre o projeto de gratificação dos servidores do Instituto, o Sr. Diretor Superintendente informou que na data de hoje será pauta de deliberação da Câmara de Vereadores. A Conselheira Sr.^a Virgínia solicita que o Diretor Superintendente envie uma cópia do projeto de lei para nosso conhecimento. A Sr.^a Presidente perguntou ao Diretor Superintendente se já estão ocorrendo os estornos dos valores pagos equivocadamente aos Guardas Civis Municipais aposentados, na ocasião do reenquadramento realizado no ano passado, onde o mesmo disse não estar a par da situação, porém irá verificar para se inteirar do assunto. O contador Sr. Eimar informou que, pelo que se lembra, até o momento não houve estorno dos valores. Questionado sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, o Diretor Superintendente informou que o mesmo foi renovado, agora com validade até o dia 10 de junho de 2026. A Presidente Sr.^a Débora perguntou sobre o andamento do Estudo de Impacto Financeiro e Avaliação Atuarial para o ano de 2026, onde o Sr. Eimar relatou que já entrou em contato com os Entes para envio das informações necessárias e já estabeleceu contato com a empresa Magma para a elaboração do documento. O Diretor Superintendente informou que o documento deverá ser enviado ao Conselho de Administração até o mês de fevereiro de 2026. Perguntamos ao Sr. Eimar se há informações sobre a tramitação da gratificação aos membros dos colegiados do Instituto, denominada “jeton”, onde este informou que há necessidade da alteração da Lei Complementar nº 35/2005 pela Secretaria de Governo. A Conselheira Sr.^a Liliana relatou não haver necessidade de alteração da Lei Complementar, onde a Presidente Sr.^a Débora acrescentou ser necessária apenas a alteração do dispositivo da Lei Complementar nº35/2005, incluindo novo artigo e revogando o artigo anterior. O Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando concordou com a necessidade de adequação do dispositivo legal da Lei Complementar nº35/2005 e se comprometeu a verificar o andamento do Processo. Em continuidade, a Presidente Sr.^a Débora informou sobre Ofício nº 07/2025-CAIPREM protocolado no Instituto, tendo o referido Ofício ratificado, através do Ofício nº 24/2025, referente as providências necessárias e de urgência em definição em Lei da relação da forma de cálculo, se é devida, a incorporação do Adicional de Periculosidade nos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte ou não da Guarda Civil Municipal. Explicou, de forma reduzida para melhor entendimento ao Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, que a questão do Adicional de Periculosidade na Guarda Civil Municipal é um problema que enfrentamos há anos e que num primeiro momento a Procuradora do Instituto informou que a incorporação do referido Adicional de Periculosidade nos cálculos de proventos de





Aposentadoria e Pensão por Morte não era devida. Em outro momento, após a reestruturação da Guarda Civil Municipal (Estatuto da Guarda Civil Municipal), o Adicional de Periculosidade passou a ser incorporado. Ficando a dúvida do desse duplo entendimento, onde foi realizado um questionamento junto à ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições Previdenciária Estaduais e Municipais, tendo a mesma em resposta esclarecendo que constitucionalmente não é devido nos cálculos de proventos de Aposentadoria e Pensão por morte, mas que se existe uma Lei no Município, que é o Estatuto da Guarda Civil Municipal, onde o Adicional de Periculosidade tem que ser contabilizado, sendo então necessário verificar a forma de cálculo de como será adicionado e mesmo assim, sabendo que podemos ter questionamento pelo Tribunal de Contas. Desde então foi solicitado através dos Ofícios acima mencionados, para que junto à Procuradoria Geral do Município, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor e o Instituto, realizassem estudos de como o cálculo será realizado, se é devido ou não e se for devido como será feito o cálculo, onde a última informação recebida foi que a Diretoria Executiva fez o encaminhamento ao Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Geral do Município, informando a necessidade de instituição de normas para a incorporação do Adicional de Periculosidade pelo ente federativo, tendo como última informação que a questão será encaminhada junto com a proposta de alteração dos dispositivos da Lei Complementar nº 35/2005, que é a mesma questão do Jeton. Esclarecendo ainda, que é interessante verificar se necessário alterar os dispositivos da Lei, ou só determinada disposição e regularizar a questão do Adicional de Periculosidade nos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte da Guarda Civil Municipal. A Conselheira Liliana esclarece, que a situação é de urgência, que não é viável aguardar as alterações na Lei Complementar nº 35/2005. Em resposta o Contador Sr. Eimar informa que está no aguardo do envio da base de cálculo do Adicional de Periculosidade pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor e que irá passar no mesmo formato do Adicional de Insalubridade, encaminhando ao SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes e Guararema, pelo Conselho de Administração e Fiscal, com todas as informações e valores que terão que ser restituídos tanto ao ente federativo como aos servidores ativos, pois pela regra não irá incorporar na Aposentadoria. O Sr. Eimar ressalta que há processos em que o juiz demanda a incorporação na Aposentadoria, e ainda são várias as situações que precisam ser analisadas, como por exemplo a data de nomeação no cargo de Guarda Civil Municipal, pois alguns possuem a paridade e a integralidade e outros não. Esclarecendo ainda, que no caso da Guarda Civil Municipal, mesmo aposentado, o servidor sofre risco de vida e que o Adicional de Insalubridade cessou em 2021 e o Adicional de Periculosidade cessou em 2025, que os dois Adicionais





tiveram ações judiciais coletivas pelo SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes e Guararema, onde foi efetuado o acordo jurídico para cessarem as mesmas. O Contador Sr. Eimar, informa também que solicitou alguns ajustes na base de cálculo do Adicional de Periculosidade e que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor havia passado efetuar os cálculos com estes dados atualizados e será encaminhado ao Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando para análise, ao SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes e Guararema através de reunião e se estiver em acordo, o processo irá para a Procuradoria Geral do Município para suspender a ação. A Presidente Sr.^a Débora questiona se esta situação é para os servidores em geral, onde Sr. Eimar, informou que sim. Com a chegada do Conselheiro Ricardo Dantas, Segundo Secretário do Conselho, a Presidente Sr.^a Débora pediu para o mesmo se apresentar ao Sr. Diretor Superintendente. O Conselheiro Ricardo Dantas se apresentou como Guarda Civil Municipal e informou que sente o desligamento do Sr. Felício do Instituto, que é amigo e parceiro, mas sabe que há mudanças e deseja boas-vindas e sucesso ao Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, solicitando que ele nos ajude, pois tem muitas coisas para providenciar e melhorar e solicita à Presidente Sr.^a Débora a possibilidade de dar andamento no processo de gratificação aos conselheiros, denominado Jeton. Relata que em reunião da Assembleia foi proposto a concessão de Jeton aos colegiados e gostaria, como os demais RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, que fosse concedida a gratificação, então solicitou ao Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando, até mesmo propondo uma comissão, que houvesse uma conversa com a Secretaria de Governo ou até mesmo com a Prefeita Sr.^a Mara Bertaioli, pois o tempo vai passando e esses Conselheiros que estão aqui durante anos, nunca receberam gratificação e que compreende ser mais do que justo. O Conselheiro Ricardo Dantas, esclarece ainda, que não há impacto financeiro para a concessão da gratificação, pois está dentro da Taxa de Administração e que conversou com o Secretário Sr. Guilherme, que informou que a concessão está em estudo e que a via com bons olhos. O Contador Sr. Eimar informa, que a questão não é nem o valor, que fez o estudo do impacto orçamentário, está enquadrado, temos orçamento, que inclusive está previsto no orçamento da LOA – Lei Orçamentária Anual do próximo exercício, que a questão não é contábil e sim jurídica, onde é preciso a adequação de alguns artigos da Lei, ou seja, a ideia seria a alteração dos artigos necessários de uma só vez. O Conselheiro Sr. Ricardo Dantas, afirma que se já foi feito o impacto orçamentário e está previsto na LOA – Lei Orçamentária Anual, a questão mesmo é a análise jurídica, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Governo, da própria Prefeita. O Contador Sr. Eimar reconhece que é justo aos colegiados, pois o trabalho consome tempo, capacitação de





investimento, que tanto a Diretoria Executiva anterior e a atual, compreendem que de fato é justo, mas que a questão é de adequação jurídica, da mesma forma o Projeto de Lei para concessão de Vale Refeição aos servidores do Instituto que se encontra em análise. Após a Presidente Sr.^a Débora perguntou se havia algum questionamento por parte dos Conselheiros presentes, onde a Conselheira Virginia informa que sobre os Documentos Contábeis conversou com o Contador Sr. Eimar. O Diretor Superintendente, retirou-se da presente reunião as 9h54. Com palavra para a Conselheira Sr.^a Virgínia questiona ao Contador Sr. Eimar, informando que no Processo de Documento Contábeis do mês de outubro na folha nº 03, consta o quadro solicitado por este Conselho e que ficou bom, porém no verso da referida folha consta o saldo anterior e que ao verificar os bancos notou que na Caixa Econômica Federal consta o valor de R\$ 38,97 (trinta e oito reais vírgula noventa e sete centavos) como saldo ano anterior na Receita, porém mais adiante, este mesmo valor aparece duas vezes, uma na Receita e outra na Despesa, como mês anterior. O Contador Sr. Eimar, informa que o correto é mês anterior, que irá verificar se o saldo deste banco fechou com este valor. A Conselheira Virginia sugere que no relatório de parcelamentos coloque a qual parcelamento se refere, pois o valor que consta é a somatória dos parcelamentos e questiona ainda se na Receita Extraorçamentária não consta valor, significa que está zerado? O Contador Sr. Eimar, informa que a Receita Extraorçamentária não é prevista, exemplificando que ao efetuar determinado pagamento, consta Imposto de Renda, Plano de Saúde e que esses valores terão que ser repassados para a Prefeitura e para a NotreDame Intermédica, que esses pagamentos entram como Receita Extraorçamentária, pois não pertencem ao Instituto, assim tem que fazer a devolução para a Prefeitura. Continuando a Conselheira Virginia, questiona sobre uma despesa em Campinas, onde o Contador Sr. Eimar, informa que é referente a um evento de capacitação previdenciária, onde participaram o Sr. Edson, Sr. Orlando e o Sr. Felício. A Conselheira Virginia informa que deveriam ter encaminhado o Processo ao Conselho, com a informação que iriam participar deste evento em Campinas e prestar contas, pois só consta no relatório de Documentos Contábeis. O Conselheiro Ricardo Dantas, questiona se o evento de capacitação previdenciária não poderia ser aberto para os Conselheiros e por que foram somente os três servidores acima mencionados, uma vez que houve gasto com hotel. A Presidente Sr.^a Debora sugere que façamos ofício questionando a participação no referido evento e se poderiam ter convidado os Conselheiros e os motivos de não o fazer. O Contador Sr. Eimar, informa que não era Congresso, mas um evento específico na área previdenciária, que consta o nome do Sr. Edson, pois o mesmo ficou responsável para prestação de contas do adiantamento recebido para cobrir as despesas. A Conselheira Virginia questiona se não há como descrever essas retenções





nos próximos relatórios? O Contador Sr. Eimar, informa que já solicitou responsável do sistema Sparapd para providenciar (descrever) e se refere como Despesa Extraorçamentária, que havia explicado anteriormente, que são valores a serem devolvidos ao ente. A Conselheira Sr.^a Virginia questiona sobre vários nomes constantes nos relatórios e seus valores. O Contador Sr. Eimar, informa que são servidores cedidos e cada caso é um caso. Após explicativas sobre o Processo de Documentos Contábeis, para a Conselheira Sr.^a Virginia, o Contador Sr. Eimar retirou-se às 10h40. O Sr. Eimar informou que o Instituto está adotando providências para a realização de ações de efetivação do processo de Prova de Vida dos servidores aposentados e pensionistas, onde o Diretor Superintendente Sr. Luiz Fernando acrescentou que foi criado um decreto que regulamentará a necessidade da realização da Prova de Vida e que, não havendo comparecimento do servidor aposentado ou pensionista à convocação, após esgotadas todas as tentativas, o benefício poderá ser suspenso, retornando após o cumprimento da Prova de Vida. Após a Presidente Sr.^a Débora, informou que a Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco foi **aprovada** no dia 17 de dezembro do corrente ano, por meio de enquete via WhatsApp e solicitou para que todos os Conselheiros acessem os e-mails para proceder com a assinatura digital por meio do Site Autentique. Também foi comunicado pela Presidente Sr.^a Débora a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias deste Conselho para o ano de 2026, realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, por meio de enquete via WhatsApp. Dando continuidade a Reunião a Presidente Sr.^a Débora passou para deliberação: **Ofício nº 459/2025**, onde a Diretoria Executiva encaminha o resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadoria e Pensões do mês de novembro/2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, **deliberaram em aprovar** o referido Ofício. Prosseguindo foram analisados os seguintes Processos de Pensão por Morte para deliberação: **Processo nº700.268/2025 (retorno)**, onde o Sr. Marcos Antonio Rozendo, solicita Pensão por Morte pelo falecimento da segurada inativa Sr.^a Wania de Souza Rozendo, falecida em 30 de agosto de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em homologar os cálculos de Pagamento de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes constantes nas folhas nºs 12, 12v, 13, 13v, 14, providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº 21 a 25, conforme solicitação deste Conselho na folha nº20 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 19. **Processo nº700.300/2025 (retorno)**, onde a Sr.^a Hilda da Silva Baptista, solicita Pensão por Morte pelo falecimento do segurado inativo Claudio Alves Baptista, falecido em 25 de





setembro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes constantes nas folhas nºs 12, 12v, 13, 13v, 14, providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº 18 a 34, conforme solicitação deste Conselho na folha nº17 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 16. **Processo nº700.301/2025**, onde o Sr. Eduardo Mattos Cavalcante, solicita Pensão por Morte pelo falecimento da segurada inativa Flávia Luisa Perego Cavalcante, falecida em 08 de setembro de 2025, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Pensão por Morte**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes constantes nas folhas nºs 23, 23v, 24, 24v, 25 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 30. **Solicitamos ainda:** a correção da numeração das folhas a partir da folha de nº 17 e assim sucessivamente, não sendo aceito o Despacho Saneador com a informação de numeração das folhas como 17-A e 17-B, bem como correção no item 8 do despacho jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes constante na folha nº 24, haja visto a divergência nos documentos apresentados (requerimento data em 03/10/2025, folha nº 02 e data do falecimento em 08/09/2025, Certidão de Óbito constante na folha nº 07) e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. Em seguida foram analisados os seguintes Processos de Aposentadorias para deliberação: **Processo nº700.97/2025** segurada Cintia Gomes Shibata, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão “E-7”, Grau “N/C”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Invalidez, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Invalidez**, conforme Laudo Conclusivo da Junta Médica, constante na folha nº06, datado em 10 de setembro de 2025, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, nas folhas nºs 37, 37v, 38, 38v, 39, 39v, 40, 40v e Relatório de Análise de Benefício do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 67. **Solicitamos ainda:** a correção da palavra “Invalizes” por **Invalidez**, na folha nº152, a verificação no fundamento legal apresentado na folha nº152 que diverge do apresentado na folha nº40v e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.139/2025 (retorno virtual)**, onde a segurada Cristiane Conceição do Carmo, Professora de Educação Básica I - 30h, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, onde após análise por todos, os





membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº 138 e 139, conforme solicitado na folha nº131. **Processo nº700.140/2025 (retorno virtual)**, onde a segurada Marta Rosani Costa Ramos Lima, Professora de Educação Básica I - 33h, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, onde após análise por todos, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº 88 a 94, conforme solicitado na folha nº81. **Processo nº700.163/2025**, onde a segurada Roberta Maria Cipolletta Marozzi, Professora de Educação Básica I – 30h, Padrão “E-22”, Grau “J”, atualmente designada para responder pelo cargo de Diretora de Educação Básica, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 78, 78v, 79, 79v, 80, 80v, 81, 81v, 82, 90, 90v, 91 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 113. **Solicitamos ainda:** a correção do nome da requerente nas folhas nº02 e 44 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.174/2025 (retorno virtual)** onde a segurada Marisa Minako Shimizu Tutihashi, Professora de Educação Básica I - 33h, solicita Aposentadoria por Idade e após análise, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº 77 a 82, conforme solicitado na folha nº72. **Processo nº700.194/2025 (retorno virtual)**, onde a segurada Rosângela Aparecida da Silva, Professora de Educação Básica I - 25h, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e após análise, os membros do Conselho de Administração, verificaram que faltam algumas correções, assim **solicitam ainda:** a correção do nome da requerente nas Portarias nº5.698/2020; 127/2021; 420/2021 e 731/2021 (folhas nº37, 38, 39, 40 e 41 respectivamente), haja visto a mesma ter contraído divórcio em 30 de janeiro de 2014 (folha nº10) e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.203/2025 (retorno virtual)**, onde a segurada Maria Heloisa de Oliveira Carvalho, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e após análise, os membros do Conselho de Administração, deram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº64 e 61, conforme solicitado na folha nº57. **Solicitamos ainda:** a correção da data de nascimento da requerente informada na folha nº40 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.232/2025**,





onde a segurada Fabiana Aparecida Arias da Silva Costa, Professora de Educação Básica I – 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “G”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 55, 55v, 56, 56v, 57, 60, 60v, 61, 61v, 62, 62v e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 69. **Solicitamos ainda:** a correção da numeração das folhas a partir da folha de número 15-A, corrigindo-a para 16 e assim sucessivamente, além da anotação de “confere com o original” nas folhas 41 e 42 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.235/2025**, onde a segurada Sandra Cristina Labat, Enfermeira do Trabalho, Padrão “E-32”, Grau “B”, lotada na Divisão de Estratégia da Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, solicita Aposentadoria por Invalidez, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Invalidez**, conforme Laudo Conclusivo da Junta Médica, constante na folha nº 07, datado em 10 de setembro de 2025, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 51, 51v, 52, 52v, 53, 53v e Relatório de Análise de Benefício do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 152. **Solicitamos ainda:** a correção da palavra “Invalizes” por Invalidez, na folha nº152, a verificação no fundamento legal apresentado na folha nº152 que diverge do apresentado na folha nº53 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.241/2025**, onde a segurada Patrícia Helena Abbondanza Nogueira, Professora de Educação Básica II – 30h - Matemática, Padrão “E-28”, Grau “D”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 48, 48v, 49, 49v, 50 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 66. **Solicitamos ainda:** a correção na idade da requerente, no § 2º do despacho do Diretor Superintendente, na folha nº 67, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.270/2025**, onde o segurado Márcio Felipe de Macedo, Guarda Civil Municipal Classe Especial, Padrão “5-GCM”,





Grau “J”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 55, 55v, 56, 56v, 57, 57v e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 64. **Solicitamos ainda:** correção da nomenclatura do cargo no relatório de Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do Segurado Vigente nesta Data, constante na folha nº 51, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.305/2025**, onde o segurado Ezelino Pinto Moraes Filho, Guarda Civil Municipal 3ª Classe, Padrão “2-CGM”, Grau “J”, lotado na Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, solicita Aposentadoria por Idade por Invalidez, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Invalidez**, conforme Laudo Conclusivo da Junta Médica, constante na folha nº 14, datado em 27 de agosto de 2025, parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 97, 97v, 98, 98v, 99, 99v, 100 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 104. **Solicitamos ainda:** a inclusão do anexo da Lei Complementar nº83/2011 que altera o Padrão de Vencimentos da Guarda Civil Municipal, bem como correção da nomenclatura do cargo, constante nas folhas nºs 75 e de 84 a 91, para Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, nos termos da Lei Complementar nº 188, de 26 de dezembro de 2023 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.319/2025**, onde a segurada Eliana Maria Baltazar de Souza, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, Padrão “E-3”, Grau “F”, lotada na Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade**, conforme parecer jurídico do Consultivo Geral da Procuradoria Geral do Município de Mogi das Cruzes, constante nas folhas nºs 45, 45v, 46, 46v, 47 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 70. **Solicitamos ainda:** correção na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição, constante na folha nº 03, no campo Grau de Progressão Horizontal (Grau: “F”), haja visto a divergência constante na referida Certidão e no relatório da Comissão Especial de Avaliação, data em 28 de agosto de 2024, onde consta que a mesma foi enquadrada no Grau “D”, constante na folha nº 31, bem como correção na idade no §





2º do despacho do Diretor Superintendente na folha nº 70, e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da EC nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal. Em prosseguimento à reunião, foram analisados os seguintes Processos de Documentos Contábeis: **Processo nº 700.380/2025**, onde a Diretoria Executiva, encaminha os Documentos Contábeis do mês de novembro de 2025, o qual os membros do Conselho de Administração solicitam à Diretoria Executiva que encaminhe o presente Processo ao Conselho Fiscal, considerando o inciso I, artigo 56 da Lei Complementar nº35/2005 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião Ordinária, para **ANÁLISE e DELIBERAÇÃO** deste Conselho. Em continuidade à reunião, foram analisados os seguintes Processos diversos: **Processo nº700.254/2025 (retorno virtual)**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº298/2025 - PREM referente ao Processo nº700.062/2023 sobre a quitação de dívida do Sr. Teófilo Ivo Pucha, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme Termo de Quitação de Dívida do segurado inativo Sr. Teófilo Ivo Pucha, constante na folha nº 36. **Processo nº700.261/2025 (retorno virtual)**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Ofício nº318/2025 - PREM referente à apuração de dívida do Sr. Jean Hebert Rodrigues da Rocha, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme Termo de Quitação de Dívida do servidor ativo Sr. Jean Hebert Rodrigues da Rocha, constante na folha nº 140. **Processo nº700.326/2025**, retorno do Ofício nº24/2025 - CAIPREM solicitando informações sobre o andamento de diversos processos, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva na folha nº03. **Solicitamos ainda:** que a Diretoria Executiva, conforme incisos I, VI, IX, XIV do Artigo 58 da Lei Complementar nº35/2005, adote as providências necessárias para o andamento e execução do **Processo nº 700.137/2025** (Projeto de Vale Refeição ao Servidores do Instituto); **Ofício nº07/2025 – CAIPREM** para a adoção de providências necessárias sobre a urgência de definição em lei, em relação à forma de cálculo, se devido, da incorporação do Adicional de Periculosidade nos proventos de Aposentadoria e Pensão por Morte (ou não), no caso da Guarda Civil Municipal e do quadro geral de servidores; **Ofício nº08/2025 – CAIPREM/ Processo nº 700.219/2025** quanto à adoção de medidas necessárias para a implementação da gratificação aos membros dos Colegiados, denominado “jeton”, aprovado em Assembleia Geral Anual do Instituto em 30 de junho de 2025 e após, **RETORNE** o presente na próxima Reunião





Ordinária, para **CIÊNCIA** deste Conselho. **Processo nº700.328/2025**, retorno do Ofício nº26/2025 - CAIPREM, onde solicita informações sobre dívidas de Precatórios e RPV, sendo que após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração tomaram **ciência** das informações prestadas pela Diretoria Executiva nas folhas nº09 a 20, conforme solicitado por este Colegiado na folha nº08. **Processo nº700.354/2025**, encaminha o Ofício nº013/2025 do Comitê de Investimentos, que dispõe sobre a Política de Investimentos para o ano de 2026, onde após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram a Minuta da Política de Investimentos para o ano de 2026, elaborada pelo Comitê de Investimentos, conforme informado no presente Processo.** **Processo nº700.387/2025**, encaminha o Ofício nº14/2025 do Comitê de Investimentos com o Relatório do Panorama Econômico do mês de outubro/2025; Relatório Geral da Carteira de Investimentos do Instituto no mês de outubro/2025; Relatório de Reportes das Aplicações efetuadas no mês de outubro/2025 e Boletim FOCCUS de 14 de novembro de 2025, onde após análise por todos e debate sobre o assunto, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram a sugestão do Comitê de Investimento, conforme informado no presente Processo.** Neste sentido, retorno o presente para as devidas providências cabíveis quanto ao encaminhamento do presente Processo ao Conselho Fiscal, conforme solicitado na folha nº 02. Foi deliberado ainda, os seguintes assuntos para através de envio de Ofícios à Diretoria Executiva: Calendário de Reuniões Ordinária do Conselho de Administra, exercício de 2026, para divulgação no site do Instituto; Esclarecimentos da viagem realizada em 15 de outubro de 2025, referente aos servidores que participaram de um evento previdenciário, sendo necessário informar o motivo da viagem, local, assim como valores gastos com transporte, hospedagem e alimentação. Solicitamos também informação sobre a motivação da não divulgação do referido evento previdenciário aos membros dos Colegiados, para que pudessem manifestar interesse em participar do referido evento. Também solicitamos informação sobre a não tramitação do Processo de autorização de despesas para a participação em evento previdenciário ao Conselho de Administração; Providências para a contratação de empresa especializada para a realização do Censo Cadastral do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, sendo atividade fundamental e obrigatória, visando atualizar os dados de servidores ativos, aposentados e pensionistas para garantir a segurança jurídica, a transparência, a sustentabilidade e a correta gestão do sistema previdenciário; Providências para a contratação de empresa especializada em traslado e hospedagens para a participação dos servidores do Instituto e membros dos Colegiados em eventos previdenciários, com o objetivo de capacitação profissional; Verificação de celebração de convênio com Cartório de Registro Civil da cidade para o





levantamento de informações a respeito de óbitos de seus segurados; Ressarcimento de valores referente ao Processo nº 700.218/2025, solicitar a notificação ao Sr. Eimar da Nóbrega Bezerra Machado sobre a necessidade de devolução do valor de R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos) ao Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM, conforme solicitação do Conselho Fiscal em Ata da Reunião do dia dez de dezembro de 2025. A Presidente Sr.^a Débora informou que a próxima reunião ordinária deste Conselho será no dia **20/01/2026**. Nada mais a ser analisado, a Presidente do Conselho de Administração, Sr.^a Débora Soares Alves Teixeira, deu por encerrado os trabalhos da presente reunião às doze horas e vinte e dois minutos, agradeceu a todos pela participação e contribuição e informou que a presente Ata será encaminhada a todos para apreciação, análise, leitura e posterior assinatura de forma digital ou presencial para celeridade do processo. Para ficar registrada, eu, Sr.^a Liliana Terezinha Gonçalves, 1^a Secretária, lavrei a presente ata.



Página de assinaturas



Débora Teixeira
290.066.578-75
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Adriana Lopes
173.384.738-38
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário



Boanerges Lisboa
457.965.888-42
Signatário



Ralph Cunha
108.533.618-27
Signatário



Ciomara miranda
088.413.918-20
Signatário



João Esmael
074.986.027-84
Signatário



Ricardo Seara

Assinado eletronicamente

Virginia Santos



285.715.978-12
Signatário

061.488.208-70
Signatário

HISTÓRICO

20 jan 2026 15:32:51		Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes criou este documento. (Email: caiprem@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 372.578.338-18)
20 jan 2026 15:33:11		Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) visualizou este documento por meio do IP 191.37.169.244 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 15:33:20		Débora Soares Alves Teixeira (Email: deborateixeira@se-pmmc.com.br, CPF: 290.066.578-75) assinou este documento por meio do IP 191.37.169.244 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 15:52:43		Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 152.244.91.107 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 15:52:52		Liliana Terezinha Gonçalves (Email: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 152.244.91.107 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 15:31:37		Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 189.126.186.187 localizado em Lins - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 15:35:13		Virginia Helena dos Santos (Email: virginiahsantos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 189.126.186.187 localizado em Lins - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 08:30:44		Ricardo Dantas Penas Seara (Email: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12) visualizou este documento por meio do IP 187.26.82.94 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 08:58:18		Ricardo Dantas Penas Seara (Email: seara308931@gmail.com, CPF: 285.715.978-12) assinou este documento por meio do IP 187.26.82.94 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 17:04:13		Valter Pereira da Silva (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 187.121.98.223 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 17:04:17		Valter Pereira da Silva (Email: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 187.121.98.223 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 08:18:53		João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br, CPF: 074.986.027-84) visualizou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 08:33:39		João dos Santos Esmael (Email: jesmael@uol.com.br, CPF: 074.986.027-84) assinou este documento por meio do IP 38.226.184.75 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 16:12:19		Adriana dos Santos Lopes (Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38) visualizou este documento por meio do IP 45.168.23.246 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
20 jan 2026 16:12:22		Adriana dos Santos Lopes (Email: adrianahenndis@gmail.com, CPF: 173.384.738-38) assinou este documento por meio do IP 45.168.23.246 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
21 jan 2026 08:04:27		Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com, CPF: 088.413.918-20) visualizou este documento por meio do IP 179.118.158.217 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo -



Brazil

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 21 jan 2026
08:04:38 |  | Ciomara Rodrigues Prado de miranda (Email: marazimermann10@gmail.com , CPF: 088.413.918-20) assinou este documento por meio do IP 179.118.158.217 localizado em Mogi das Cruzes - São Paulo - Brazil |
| 20 jan 2026
18:08:49 |  | Boanerges antonio Melo Lisboa (Email: boanerges.ml@hotmail.com , CPF: 457.965.888-42) visualizou este documento por meio do IP 177.50.47.62 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 20 jan 2026
18:08:55 |  | Boanerges antonio Melo Lisboa (Email: boanerges.ml@hotmail.com , CPF: 457.965.888-42) assinou este documento por meio do IP 177.50.47.62 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 20 jan 2026
19:39:00 |  | Ralph Guilherme da Silva Cunha (Email: ralphgsc@hotmail.com , CPF: 108.533.618-27) visualizou este documento por meio do IP 179.242.249.45 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 20 jan 2026
19:39:07 |  | Ralph Guilherme da Silva Cunha (Email: ralphgsc@hotmail.com , CPF: 108.533.618-27) assinou este documento por meio do IP 179.242.249.45 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |

